

LEI Nº 829/2005

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um lote de terras e dá outras providências.


**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação do lote de terra nº 02 do terreno situado na Av. Bernardo Longo, antiga rua Projetada, de forma retangular, medindo uma área total de 200,00m², confrontando-se ao norte, com o alinhamento da Av. Bernardo Longo, numa extensão de dez metros (10,00m); ao sul, com terreno do cinema, numa extensão de dez metros (10,00m); ao nascente, com o lote 01, pertencente à Prefeitura Municipal desta cidade, numa extensão de vinte metros (20,00m) e, ao poente com o lote nº 01, também pertencente à Prefeitura Municipal desta cidade, numa extensão de vinte metros (20,00m), ao Senhor Renato Coutinho de Moraes, com o Objetivo de regularizar a situação do mesmo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 10 de maio de 2005.


Mavieel Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -